

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

Necessidade da Administração: Solicitação de registro de preço dos gêneros da alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Quilombola e EJA no município de Portão, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

### **1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Solicita-se o registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios com intuito de que seja atendida a demanda da alimentação nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Quilombolas e EJA, pelo período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, atendendo as necessidades da alimentação escolar saudável, balanceada, acompanhada pela nutricionista da SEME-Secretaria da Educação e sendo um dever descrito na Lei de Diretrizes de Educação Nacional – LDB 9.394/96, prevendo o direito à alimentação com boa qualidade, promovendo assim, condições de bom aproveitamento escolar, atendendo as necessidades das crianças da rede contemplada.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

A solicitação do registro de preço para compra dos gêneros alimentícios, tem os requisitos da contratação abrangendo os seguintes itens:

- Todos deverão ser fornecidos e acondicionados de forma a evitar danos, mecânicos e/ou biológicos;
- Estar íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação;
- O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
- O transporte deverá ser feito em caixas plásticas devidamente higienizadas;
- Os produtos deverão ser pesados, embalados e identificados conforme guias de solicitação de materiais;
- O fornecedor se comprometerá a fornecer os gêneros direto nas escolas em quantidade, data e horários estabelecidos;
- As entregas deverão ocorrer semanalmente, no primeiro dia útil da semana, em quantidade, data, horário e local determinados;

- Com qualidade e especificações adequadas conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar;
- Deverão estar em plena condição de consumo no que se refere à verificação organoléptica, seguindo rigorosamente as especificações do Manual de Boas Práticas dessa instituição;

### **3. DA EXECUÇÃO**

A solicitação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados comprovarem que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentaram a documentação a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para o registro de preço o valor total de R\$374.720,00 (Trezentos e setenta e quatro mil com setecentos e vinte reais), para a realização da compra de gêneros alimentícios para as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Quilombolas e EJA no Município de Portão/RS, par o período de 19 de fevereiro à 31 de dezembro de 2024, o que seguirá anexo junto ao Termo de Referência a lista dos gêneros alimentícios referidos.

### **5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se o valor dessas contratações visto que, através de orçamento elaborado pelo setor de nutrição desta Prefeitura, na pessoa da nutricionista Carmem L. M. Magalhães, foi encontrada a margem de preço mencionada no presente Estudo Técnico. Foi realizado o orçamento em cima das empresas para cada pedido de compras feito pelo setor de Nutrição – SEME, alcançando, assim, uma média de preços de mercado, evitando sobre pagamento e qualquer dano ao erário municipal.

### **6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar registro de preço de gêneros alimentícios para o Município. Almeja-se igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação

com sobre preço ou com preço manifestante inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes de Educação Nacional – LDB 9.394/96, prevendo o direito à alimentação com boa qualidade, promovendo assim, condições de bom aproveitamento escolar, atendendo as necessidades das crianças da rede escolar contemplada.

## **7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa da necessidade das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Quilombola e EJA no Município de Portão, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar para subsidiar esta contratação, declaramos que o registro de preço é viável, atendendo aos padrões e necessidades do pedido.

## **8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.**

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria de Educação é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão (RS), 22 de janeiro de 2024.

---

**Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação